

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de dotações e remanejamentos de fontes de recursos do orçamento vigente e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Tereza de Goiás, em favor dos diversos Órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 469.686,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais) equivalente a 5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 631, de 30 de dezembro de 2.011, para atender a insuficiência de dotações do orçamento em vigor.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda autorizado aos Chefes do Poder Executivo e do Legislativo, a promover remanejamentos de fontes de recursos que se fizerem necessários para a execução do presente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2012.

**Josemar Gonsalves dos Reis**  
Prefeito Municipal

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que uma via desta Lei foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal. Em 08/11/2012</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Funcionário</b></p>
---